



**X COLÓQUIO
INTERNACIONAL**
"Educação e Contemporaneidade"
22 a 24 de Setembro de 2016
São Cristóvão/SE - Brasil



ISSN: 1982-3657

(RE)VISITANDO OS ESTUDOS DA ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL SOB O VIÉS DE CRIAÇÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MERCIA RAMOS XAVIER

EIXO: 1. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Resumo

O presente artigo tem como objetivo ponderar o tema análise de políticas públicas educacionais no Brasil, com ênfase na política de educação profissional, sob o viés de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Lei nº 11.892/2008), correlacionando seus fundamentos e propósitos. Parte-se de um breve histórico do percurso da educação profissional no Brasil. Em seguida são explorados alguns aspectos que corroboraram para sua consolidação como política pública educacional. Finaliza-se o artigo tecendo considerações sobre a atual Política de Educação Profissional e Tecnológica do país com a Expansão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica e criação dos Institutos Federais.

Palavras-chave: Políticas públicas; Educação Profissional; Institutos Federais.

Abstract

This article aims to examine the subject analysis of educational policies in Brazil, with emphasis in education policy under the bias of the creation of the Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Federal Institutes of Education, Science and Technology), correlating its foundations and purposes. It starts with a brief history of vocational education route in Brazil. Next they are explored some aspects that corroborate to its consolidation as an educational public policy. Finish up the article with considerations about the current policy of Vocational and Technological Education of the country with the Expansion of Professional and Technological Education Network and the creation of the Federal Institutes.

Keywords: Public policy ; Professional education; Federal Institutes.

1. Introdução

Ao longo de sua trajetória histórica, a política de educação profissional no Brasil passou por intensas mudanças, especialmente no que se refere às suas formas de organização. A recente expansão da educação profissional no país, notadamente, na última década, com a constituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica¹, produziram intensos debates entre os estudiosos e também contribuído para o crescimento de pesquisas sobre esta temática. Neste sentido, ainda que amplamente discutida por vários autores, entre estes, destacamos: Kuenzer (1997), Carvalho (2003), Manfredi (2002), Moura (2007), Otranto (2012), Ciavatta (2012) Batista e Muller (2013), acreditamos que alguns aspectos necessitam de maior aprofundamento, tais como: os pilares centrais que sustentaram a reforma da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil e as estratégias implementadas para sua expansão. Assim, a partir de revisão bibliográfica e análise documental, buscaremos explorar alguns elementos fundamentais do percurso da educação profissional no Brasil, tais como, a sua evolução, os rumos históricos e as tendências da atual política de educação profissional e tecnológica.

Segundo Ball (2006, p. 12), muitas pesquisas em análise de políticas educacionais consideram mudanças introduzidas por determinadas legislações como "marco zero", criando um "efeito-limite" do tipo "antes-e-depois". Dessa forma, a abordagem histórica apresentada a seguir foi estruturada de forma diacrônica e subdividida em duas partes, tendo como marco zero a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN/1996 (Lei nº 9.394/1996). A primeira parte compreende o período de instituição da Educação Profissional no país em 1909 até o ano de 1995, período que antecede a implementação da LDB/1996 (Pré-LDBEN/1996). Em sequência, a segunda parte aborda a evolução da Educação Profissional e Tecnológica no período "Pós-LDBEN/1996".

2. A Educação Profissional no período Pré-LDBEN/1996

A literatura consultada indica que a institucionalização da educação profissional no Brasil ocorreu através do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, no governo do presidente Nilo Peçanha. Desta forma, foram criados nas capitais dos Estados uma rede de 19 Escolas de Aprendizes Artífices, voltadas para o ensino profissionalizante primário e gratuito, constituindo a Rede Federal de Educação Profissional (SANTOS, 2013, p. 20). Essas Escolas eram instituições custeadas majoritariamente pela União, que tinham como atividade primordial proporcionar a população "menos favorecida" à formação de mão de obra para atuar no mercado de trabalho.

Para alguns autores (MANFREDI, 2002, p. 76-77; MOURA, 2007, p. 6), a lei que instituiu a educação profissional no Brasil, inicialmente, não apresentou qualquer relação com questões da ordem de capacitação profissional para o mercado de trabalho, considerando sua origem numa perspectiva assistencialista e de controle social, "para atender aqueles que não tinham condições

sociais satisfatórias, para que não continuassem a praticar ações que estavam na contra-ordem dos bons costumes” (MOURA, 2007, p. 7).

No final dos anos 1930, As Escolas de Aprendizes Artífices deram lugar aos Liceus Industriais, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e graus. Modificação estas, que pouco alterou os desígnios das antigas instituições. Também foi promulgada a nova Constituição Brasileira (1937) a qual tratou, pela primeira vez, do ensino técnico, profissional e industrial. Em 1941, passou a vigorar uma série de leis, que ficaram conhecidas como a “Reforma Capanema” que remodelaram todo o ensino no país. Seus principais pontos foram: i.o ensino profissional passa a ser considerado de nível médio; ii.o ingresso nas escolas industriais passa a depender de exames de admissão; iii.os cursos são divididos em dois níveis: curso básico industrial, artesanal, de aprendizagem e de mestria, e o segundo, curso técnico industrial. Assim, em 1942, surgiram as Escolas Industriais e Técnicas, no lugar dos Liceus, com o objetivo de oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário. No ano de 1959, as Escolas Industriais e Técnicas passaram à categoria de autarquias e foram denominadas Escolas Técnicas Federais, com autonomia didática e de gestão. A década de 1960 é marcada por profundas mudanças na política de educação profissional, com a promulgação da Lei nº 4.024 que fixava as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o ensino profissional é equiparado ao ensino acadêmico. Em 1971, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) torna técnico-profissional todo o currículo do segundo grau (obrigatoriamente). Em 1978, a Lei nº 6.545 transformou três Escolas Técnicas Federais (Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais) em Centros Federais de Educação Tecnológica, surgindo os CEFETs. Desta maneira, a Rede Federal de Educação Profissional foi adquirindo sua conformação, ao longo da história da educação nacional.

Na segunda metade dos anos de 1980 foi criado o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico - PROTEC, com o intuito de expandir a rede federal de ensino técnico de nível médio. A proposta inicial era de construção de 100 novas escolas técnicas, buscando a consolidação do "modelo CEFET". Entretanto, esta proposta não se efetivou, optando-se pela criação de um sistema de escolas técnicas no formato de Unidades de Ensino Descentralizadas (UnED) vinculadas aos CEFETs e Escolas Técnicas Federais - ETFs, sistema este inspirado na experiência dos campi universitários, além da instituição de Escolas Agrotécnicas Federais (SILVEIRA, 2007). No início da década de 1990, foi criada a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, a qual instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, transformando, gradativamente, as Escolas Técnicas Federais – ETF’s e as Escolas Agrotécnicas Federais - EAF’s em CEFET’s. Este período ficou conhecido como "Cefetização das Escolas Técnicas Federais" e demarcou a etapa de transformações que estavam por vir no âmbito da Educação Profissional do país. Historicamente, a trajetória traçada pelas escolas federais de educação profissional do Brasil passou por muitas mudanças que transcorreram

desde sua denominação até sua forma de atuação junto à sociedade (FRIGOTTO, CIAVATTA E RAMOS, 2005). Contudo, somente entre os anos de 1996 e 1997, que o quadro regulatório da Educação Profissional foi expressamente consolidado através da Lei nº 9.394/96 (LDBEN) que dispõe de um capítulo próprio sobre a Educação Profissional e Tecnológica e do Decreto nº 2.208/97, que regulamentou a Educação Profissional e criou o Programa de Expansão da Rede Profissional (Proep), os quais serão comentados a seguir.

3. A Reforma da Educação Profissional no período Pós-LDBEN/1996

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96 instituiu dois níveis para a educação: a educação básica e a educação superior; duas modalidades: educação de jovens e adultos e educação especial; e uma modalidade complementar: a educação profissional. Sendo a educação básica estruturada pela educação infantil – para crianças de 0 a 6 anos –, o ensino fundamental – obrigatório, com oito anos – e o ensino médio, de três anos. A educação superior é constituída de cursos sequenciais, cursos de graduação e de pós-graduação. A educação profissional foi definida como complementar a educação básica, portanto, a ela articulada, mas podendo ser desenvolvida em diferentes níveis, ou seja, para jovens e adultos com escolaridade diversa.

Assim, observa-se que as políticas definidas para a educação profissional não se restringiam a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação, a requalificação, a re-profissionalização de trabalhadores com qualquer escolaridade, a atualização tecnológica permanente e a habilitação nos níveis médio e superior. Estes representaram os primeiros indícios do que mais à frente conceberia a educação profissional e tecnológica no Brasil.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96 – estabeleceu em seu artigo 39² que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Dentre os novos elementos constitutivos da educação profissional, que passou a denominar-se Educação Profissional e Tecnológica – EPT, destaca-se a questão da tecnologia, sendo que a agregação do conhecimento tecnológico a principal especificidade da educação profissional (MACHADO, 2008, p. 18).

Neste sentido, observou-se a tentativa de o governo introduzir novo rumo para a educação profissional do Brasil, atrelando ao conceito de educação profissional e tecnológica, uma lógica futurística e transformadora integrada à nova realidade econômica e social do país. Sob essa nova concepção, a educação profissional passou a integrar-se com o processo produtivo, com a produção de conhecimentos e com o desenvolvimento científico-tecnológico do país.

Seguindo essa nova lógica da educação profissional e tecnológica introduzida por meio da Lei de Diretrizes e Bases, na subseção a seguir, trataremos das bases do processo da reforma da educação profissional, instaurado no final da década de 1990. 3.1 As bases estruturantes da

Reforma

As mudanças no campo da educação, iniciadas na década de 1990, norteadas pelas políticas neoliberais e alterações na base produtiva, motivaram grandes impactos no mundo social. Aliado a esse panorama, um conjunto de orientações derivadas de documentos das agências internacionais que tratam da educação, passam a direcionar a educação superior e a educação profissional e tecnológica no Brasil e em outros países (FIALHO; HETKOWSKI; SACRAMENTO, 2013, p. 493).

A esse respeito, alguns autores (FERNANDEZ, 2004; LAUGLO, 1996; TORRES, 1996, SABBI, 2012) elaboraram interessantes estudos considerando as influências dos organismos internacionais na educação, dos quais destacaremos a análise de dois documentos: o Documento de Políticas de Educação do Banco Mundial de 1995 (WORD BANK'S 1995 REVIEW ON EDUCATION) e o Relatório Delors da UNESCO (1996). Nosso propósito é melhorar a compreensão da influência destes organismos nos rumos tomados pela educação profissional e tecnológica no Brasil, na atualidade.

Partiremos da análise das recomendações do Banco Mundial (1995)³. Para Fernandez (2004), entre os diversos organismos internacionais é aquele que possui maior poder de convencimento, baseado na argumentação de que "executar ou não as políticas recomendadas por ele pode significar a concessão ou não de empréstimo ao país em questão" (p. 8).

O "pacote" de recomendações apresentadas pelo Banco Mundial assinala os vários elementos (TORRES, 1996, p. 135), dentre eles, destacamos:

- Alta prioridade à educação básica;
- Melhoria da qualidade e da eficácia como eixo da reforma educativa;
- Prioridade sobre os aspectos financeiros e administrativos da reforma educativa, dentre os quais assume grande importância a descentralização;
- Impulso para o setor privado e organismos não-governamentais como agentes ativos no terreno educativo, tanto nas decisões como na implementação;
- Mobilização e alocação eficaz de recursos adicionais para educação como temas principais do diálogo e da negociação com os governos;
- Definição de políticas e estratégias baseadas no enfoque econômico.

Observa-se que as recomendações do Banco Mundial situavam seu enfoque na educação básica, onde haveria uma maior destinação de recursos. Contudo, em números absolutos, a educação profissionalizante manteve-se em alta. No caso da educação profissional, a preocupação do Banco Mundial centrava-se, dentre outros fatores, na necessidade das economias em desenvolvimento disporem de profissionais qualificados, capazes de adequar-se às mudanças ocorridas no mundo do trabalho. Logo, o investimento na qualificação dos trabalhadores é tão necessário quanto o maior investimento de capitais em áreas fundamentais ao desenvolvimento econômico (WORLD BANK POLICY PAPER, 1991 apud OLIVEIRA, 2006, p. 55).

Contudo, mesmo admitindo a importância da educação profissional, o Banco Mundial recomenda

que somente em situações nas quais os indivíduos não possam financiar o seu próprio treinamento, caberá ao Estado intervir, garantindo a formação dos mesmos. Admite-se também a intervenção do Estado, nos casos em que a iniciativa privada não tenha condições de atender às demandas existentes. A outra possibilidade decorre da necessária garantia de uma nova formação aos trabalhadores desempregados, em virtude das mudanças ocorridas na economia (OLIVEIRA, 2006, p. 55).

Passaremos então a análise das recomendações contidas no Relatório Delors (1996). Esse documento foi emitido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e versa sobre as dificuldades dos países – tanto os desenvolvidos quanto os que se encontram em desenvolvimento – para atender às expectativas geradas pelas transformações do mundo e reverter os quadros de desemprego e exclusão social. Neste sentido, o documento apresentou o que considera serem os três grandes desafios do Século XXI: o ingresso de todos os países no campo da ciência e tecnologia; a adaptação das culturas e modernização das mentalidades à sociedade da informação e a vida em comunidade.

Dessa forma, o documento sugere um novo conceito de educação que deveria ser implementado pela comunidade local e internacional, com ênfase nas seguintes questões: (i) Educação ao longo de toda a vida; (ii) Redefinição dos espaços de aprendizagem por meio da utilização dos meios de comunicação, da cultura e do lazer e da profissão; e (iii) Sociedade aprendente e educativa que se desenvolva com base no aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a ser e aprender a viver junto.

O referido documento ainda sugere uma educação mais flexível, com conteúdo universal, diversidade de cursos, a possibilidade de transferências entre as modalidades de ensino e novas formas de certificação. Com relação ao ensino médio indica que seja voltado para a preparação para o mercado de trabalho, visando desenvolver a capacidade de adaptação às novas formas de trabalho. Sugere ainda, que esteja organizada em parceria com empresários e, finalmente, a alternância entre formação e trabalho, ou seja, a certificação com base no trabalho.

A imersão no conteúdo das recomendações dos organismos internacionais acende possibilidades de reflexão sobre as bases que sustentaram a reforma da educação no Brasil, permitindo construir outro olhar sobre as novas perspectivas educacionais, sobretudo, àquelas que conduziram a reforma da educação profissional e tecnológica no nosso país.

No campo da educação profissional e tecnológica, os reflexos produzidos por essas recomendações – e de tantas outras de teor similar, oriundas de organismos internacionais – determinaram os novos rumos deste segmento, concretizados através das inovações introduzidas pela LDB, já mencionadas na seção anterior, nas formas previstas no Decreto nº 2.208/97, que instituiu o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP) e na Portaria/MEC nº 646/97, que promoveu a separação entre o ensino acadêmico (médio) e o ensino técnico.

Neste sentido, o Decreto nº. 2.208/97 estabeleceu as bases da reforma da educação profissional a partir da implementação do Proep. Na época, o governo federal negociou empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Esse acordo, denominado “Acordo de Empréstimo e o Contrato nº 1052”, foi efetivado em 24 de novembro de 1997 com o montante de 250 milhões de dólares. Além dos recursos do BID, o Proep também contou 125 milhões originários do orçamento do Ministério da Educação e 125 milhões do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), perfazendo um total de 500 milhões de dólares para financiar a mencionada reforma.

Esse foi o ponto de partida para implementação no país de uma gama de mudanças no campo da educação e em especial, da educação profissional, com vistas ao atendimento dos requisitos da política neoliberal determinada pelos países hegemônicos de capitalismo avançado, organismos multilaterais de financiamento e grandes corporações transnacionais, que se traduziram na separação formal entre o ensino médio e o ensino profissionalizante; no redimensionamento da educação profissional, com a priorização das necessidades do mercado; afastamento do Estado do custeio da educação e o fim da equivalência entre o ensino profissional e o ensino médio, entre outros aspectos (SABBI, 2012, p. 10).

Com a concretização do acordo entre o MEC e o Banco Mundial, viabilizado através do Programa de Expansão da Educação Profissional- Proep, foi possível a captação de recursos financeiros para viabilizar estruturação e ampliação das unidades, o que propiciou uma melhor configuração da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Brasil.

Contudo, nos anos seguintes o que se observou foi a falência das políticas de educação profissional, formuladas a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e do Decreto nº 2.228/97 que, apesar de serem pautadas no discurso de inclusão dos trabalhadores no mundo do trabalho, além de não surtirem o efeito anunciado, ainda tornaram mais precarizadas às ofertas educativa (KUENZER, 2006, p. 878).

Diante da falência das políticas de educação profissional, em 2003, através do Fórum Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, instituído pela Portaria nº 3.621, o governo iniciou um processo de interlocução entre a sociedade civil e o Estado, para discussão de novas propostas para a educação profissional e tecnológica no país.

Dois acontecimentos que demarcaram este processo foi o Seminário Nacional do Ensino Médio e o Seminário Nacional do Ensino Profissional, ambos realizados em Brasília, em junho de 2003. Com base nestes dois seminários, a política de educação profissional do país foi repensada e reorganizada na forma de novas leis, decretos, entre outros documentos norteadores. Entre eles, a publicação do Decreto 5.154/2004, que revogou o Decreto nº 2.208/97 e permitiu o retorno da integração do ensino técnico ao ensino médio, um dos pontos mais polêmicos do antigo decreto. Para Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 45), este decreto é considerado como um documento de

“travessia” da dualidade e fragmentação entre o ensino propedêutico e técnico.

Ainda em 2004, a Secretaria de Educação Profissional Tecnológica lançou o documento denominado Política Pública para a Educação Profissional e Tecnológica, objetivando “resgatar as concepções e princípios gerais que deverão nortear a EPT”, na perspectiva de “redução das desigualdades sociais, do desenvolvimento socioeconômico, da vinculação à educação básica e de uma escola pública de igualdade” (BRASIL, 2004, p. 4).

Através da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, foi lançada a primeira fase do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com o anúncio da construção de 64 novas unidades de ensino. Cabe ressaltar, que neste período de implementação de mudanças, a proposta de manutenção do diálogo com a comunidade não foram abandonadas. Em 2006, foram realizadas nos estados e no Distrito Federal as Conferências Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, as quais foram preparatórias para a 1ª Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica que ocorreu de 05 a 08 de novembro de 2006, em Brasília, reunindo milhares de delegados, entre educadores, educandos, gestores, pais e outros segmentos ligados ao debate da educação profissional. A conferência teve como objetivo principal a definição de diretrizes para uma nova política nacional de Educação Profissional e Tecnológica, através do diálogo entre os diversos atores.

Em 2007, há o lançamento da segunda fase do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, tendo como meta entregar à população mais 150 novas unidades, perfazendo um total de 354 unidades, até o final de 2010, cobrindo todas as regiões do país oferecendo cursos de qualificação, de ensino técnico, superior e de pós-graduação, sintonizados com as necessidades de desenvolvimento local e regional. Neste mesmo ano, foi publicado o Decreto nº 6.095/2007, que dispôs sobre as diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Com base nas informações apresentadas sobre a trajetória da educação profissional no Brasil, podemos concluir que na atualidade, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica está vivenciando a maior expansão de sua história. De 1909 a 2002, foram construídas 140 escolas técnicas no país. Entre 2003 e 2010, o Ministério da Educação entregou à população 214 unidades previstas no Plano de Expansão I, além da federalização de outras escolas. Esse crescimento representou um aumento considerável no quadro de técnicos e docentes e de investimento financeiro. Entre os anos de 2011 e 2014, o Ministério da Educação investiu mais de R\$ 3,3 bilhões, na expansão da educação profissional. Das 208 novas unidades previstas para o período, todas entraram em funcionamento, totalizando 562 escolas em atividade⁴.

Diante deste cenário de expansão da Rede Federal, consideramos que entre os principais fatores que impulsionaram tal crescimento e as dimensões alcançadas pela educação profissional e

tecnológica no Brasil, nos últimos anos, está a ênfase atribuída à constituição dos Institutos Federais. A seguir detalharemos esta iniciativa. 4. A constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

Nesse contexto de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Brasil, no final do ano de 2008, foi sancionada a Lei n.º 11.892, que integrou um conjunto de medidas normativas que visava à concretização do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE /2007, entre elas, a transformação e/ou fusão de instituições federais de educação nos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (IF's).

O PDE conferia os IF's uma “atuação integrada e referenciada regionalmente”, ao tempo em que expressa o desejo de vincular “educação sistêmica, desenvolvimento e territorialidade” (BRASIL, 2007, p. 32). Esta união, proposta pelo Plano de Desenvolvimento da Educação, “é essencial na medida em que se visualizam e constituem as interfaces entre a educação como um todo e as outras áreas de atuação do Estado” (idem, p. 6), o texto do PDE ainda afirma mais adiante, (p. 31) que “na educação profissional e tecnológica os vínculos entre educação, trabalho e território se tornem mais evidentes e os efeitos de sua articulação mais notáveis.”

Nessa perspectiva, Otranto (2013), autora de várias pesquisas sobre os Institutos Federais, afirma que “os IF's sintetizam, hoje, a expressão maior da atual política pública de educação profissional brasileira e estão produzindo mudanças significativas na vida e na história das instituições que optaram por aderir à proposta governamental” (p.123). Nesse ponto, a autora ressalta a necessidade de que essas mudanças sejam acompanhadas bem de perto.

Segundo dados do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC, 2008), até o final de 2008, essa Rede Federal, contava com 103 unidades (36 Escolas Agrotécnicas, 33 CEFETs, 32 Escolas Vinculadas, 1 Universidade Tecnológica Federal e 1 Escola Técnica Federal). Assim, todas essas instituições que aceitaram aderir à proposta, deixaram automaticamente de existir na forma como estava estabelecida nos seus estatutos e passaram a compor um dos campi dos Institutos Federais.

De acordo com a legislação que os instituiu (Lei nº 11.892/2008), os Institutos Federais tem por finalidade ofertar educação profissional e tecnológica em quase todos os níveis e modalidades de ensino, como possibilidade de atuação desde o ensino fundamental a cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, promovendo a integração e verticalização da educação profissional.

Além disso, o art. 6º da referida Lei preconiza que os “Institutos Federais deve constituir-se como centros de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas em particular e qualificar-se como referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização aos docentes”. Também devem estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo, e orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos

produtivos locais, tornando evidente a articulação com os setores produtivos.

Ainda com relação à caracterização dos IF's, Otranto (2013, p. 124) observa que, em última análise, estas instituições representam "mais um modelo alternativo à 'universidade de pesquisa', que vem sendo implementado na América Latina, nos últimos anos, a partir do incentivo explícito do Banco Mundial⁵". A base para criação desses "modelos alternativos" situa-se na "alegação de que os cursos por eles ministrados seriam mais 'flexíveis' de que as universidades ditas 'tradicionais'." (OTRANTO, 2012, p. 72).

Dessa forma, o governo brasileiro escolheu para a política de organização da rede federal de educação profissional, o modelo dos Institutos Federais, os quais, segundo Ortigara e Ganzeli (2013, p. 274), se caracterizam como uma rede no âmbito federal formada por diversas escolas profissionalizantes, algumas recém-criadas e outras com vasto histórico de atuação no ensino técnico, todas organizadas num determinado espaço geopolítico para ofertar educação profissional em todos os níveis e modalidades: Art. 2º. Os Institutos Federais, são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei. (Brasil, 2008) Essa designação de "instituições de educação superior, básica e profissional", confere aos IF's um novo modelo de organização que se distancia da concepção acadêmica tradicional, na medida em que não é comum no sistema educacional brasileiro conferir a uma única instituição a atuação em mais de um nível de ensino. (VIDOR et al., 2011, p. 64).

Outro aspecto a ser destacado no surgimento dos Institutos Federais é a dimensionamento do seu campo de atuação, assumindo, muitas vezes, um caráter mais político que educacional. Conforme pode ser observado em alguns dos seus objetivos destacados do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que trata dos objetivos dos Institutos Federais:

São objetivos dos Institutos Federais:

[...]II – ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III – realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; [...]
(BRASIL, 2008). Neste particular, podemos notar que existe a tentativa de transferência de parte

da responsabilidade social do Estado para os Institutos Federais. Atentamos para o fato de que a legislação não esclarece como e com quais os mecanismos essas instituições abarcarão todos os objetivos e finalidades estabelecidos na Lei 11.892/2008 que, conforme pôde ser observado no texto legal citado anteriormente, são muito mais complexos e abrangentes que os desígnios de ofertar educação profissional e tecnológica aos cidadãos.

Considerando os argumentos de Golbert e Muller (1987 apud HOFLING, 2001, p.35) de que a educação pertence ao rol de políticas públicas sociais que, por sua vez, podem ser de governo ou de estado. Sendo o Estado, aparelhado por um conjunto de organismos (Ministérios, Secretarias, Instituições) que buscam viabilizar as ações do governo e por fim, estes organismos são responsáveis por formular e executar programas e projetos que, em última instância, interferem na vida dos cidadãos de uma determinada sociedade, o estabelecimento dos Institutos Federais compreende uma dessas intervenções citadas pelos autores, sob a forma de política pública de Estado. Contudo, temos observado que muito além de uma política educacional profissional, os Institutos Federais foram transformados em “ferramentas” nas mãos do Estado com o propósito de viabilizar as políticas sociais.

Corroborando com esta análise, Silva Neto e Passos (2012) argumentam que a política de “criação” dos Institutos Federais: Trata-se, portanto, de uma ação estatal que se fundamenta na ideia de que a educação é um elemento do desenvolvimento, oferecendo os recursos humanos e os meios necessários à produção e consumo, especialmente no fomento à inovação e desenvolvimento de tecnologias que, nesta perspectiva, são o motor do desenvolvimento. Ou, ainda, favorecendo as oportunidades de renda familiar para os segmentos mais pobres da população via formação profissional. Valendo-se os Institutos para isso de velhos e novos recursos organizacionais e administrativos (SILVA NETO; PASSOS, 2012, p. 15). Logo, o modelo atual para reorganização da política de educação profissional do país colocou em situação de destaque a constituição dos IFs, conferindo a estas instituições um papel estratégico na articulação entre a educação, o desenvolvimento e a territorialidade, com vistas não só à preparação de cidadãos para o mercado de trabalho, como também, o fortalecimento dos arranjos produtivos locais, produção de conhecimento e disseminação de tecnologia.

Advertimos que, na constituição dos Institutos Federais enquanto política pública, o Estado deixou de considerar na legislação instituidora (Lei nº 11.892/08) e nos instrumentos de planejamento governamental (PDE 2007 e o Plano de Expansão da Rede Federal) a necessidade de realizar a análise da política⁶, que consiste num exercício de aproximação entre a teoria e a realidade empírica destas instituições, de forma a proporcionar ações condizentes com a realidade destas ou na perspectiva de tornar possível o alcance dos objetivos e finalidades propostas com a sua constituição.

REFERÊNCIAS: BATISTA, Eraldo Leme Batista; MÜLLER, Meire Terezinha. (Orgs.) **A Educação Profissional no Brasil: história, desafios e perspectivas para o século XXI**. Campinas-SP, Editora Alínea, 2013, 286 p. BRASIL. **Decreto Nº 2.208/04**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Disponível em:

<http://>

[www.](http://www.planalto.gov.br)

[planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

[/ccivil_03/decreto/D2208.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm)

>.

Acesso em: 07 Mai. de 2015. _____ . **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** nº 9394/96. Brasília: 1996. Brasília: MEC, 1996.

Disponível em:

portal.mec.gov.br

[/arquivos/pdf/lde.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lde.pdf)

>

Acesso em: 13 Mai. 2015. _____. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://>

[www.](http://www.planalto.gov.br)

[planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

[/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm)

. Acesso em 09 Mai. 2015. _____. SETEC. **Políticas Públicas para educação profissional e tecnológica**. Proposta em Discussão. Brasília. Abril/2004. CARVALHO, O. F. de. **Educação e formação profissional** – trabalho e tempo livre. Brasília: Plano, 2003. CIAVATTA, M. **A “era das diretrizes”**. A disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. Revista Brasileira de Educação, v.17, n.49, p.11-38, jan.-abr. 2012. KUENZER, A. **A educação profissional nos anos 2000: a dimensão subordinada das políticas de inclusão**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 27, n. 96, p. 877-910, out. 2006. MANFREDI, S. M. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002. MOURA, D. H. **Educação básica e educação profissional: dualidade histórica e perspectiva de integração**. Holos (Online), v. Vol 2, p. 4-30, 2007.

Disponível em:

<http://>

www2.ifrn.edu.br

[/ojs/index.php](http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php)

/HOLOS/article/viewFile/11/110>.

Acesso em: 13. Mai.2015. OTRANTO, C. R. **“Criação e Implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs”**. In: Revista Retta. Seropédica, RJ, v. 1, n. 1, p. 89-108, jan./jun. 2010. _____ . **A política de Educação Profissional do Governo Lula: novos caminhos da educação superior**. In: Consequências da mundialização da universidade pública brasileira: pós-graduação, trabalho docente, profissionalização e avaliação. São Paulo: Xamã, 2012, p.61-80. DA SILVA NETO, J. T.; DE OLIVEIRA PASSOS, G. **Avaliação política dos Institutos Federais de Educação no desenvolvimento: entre o mercado e os excluídos**. Ano 5- vol. 2-nº 10-jul-dez. 2012. SILVEIRA, Z. S. da. **Contradições entre capital e trabalho: concepções de educação tecnológica na reforma do ensino médio e técnico**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, 2007.

Disponível em:

<<http://>

[www.](http://www.uff.br)

[uff.br](http://www.uff.br)

[/pos_educacao/joomla/images/stories/Teses/zuleidesilveira07.pdf](http://www.uff.br/pos_educacao/joomla/images/stories/Teses/zuleidesilveira07.pdf)

.>

Acesso em: 16 Mai. 2015. VIDOR, A.; REZENDE C.; PACHECO E.; CALDAS L. **Institutos Federais: Lei n. 11.892 de 29/12/2008 – Comentários e reflexões**. In: Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica. Fundação Santilanna. São Paulo: Editora Moderna, 2011.

¹Do ponto de vista normativo e organizacional a terminologia “Educação Profissional e Tecnológica” foi institucionalizada no Brasil, em 1994, através da Lei Federal nº 8.948/94, que instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, integrado pelas instituições de educação tecnológica, vinculadas ou subordinadas ao Ministério da Educação e aos sistemas congêneres dos estados, municípios e Distrito Federal. ²Em 2008, através da Lei nº 11.741, foi dada nova redação ao texto: “A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.” (BRASIL, 2008). ³As recomendações referem-se ao documento base Políticas Educacionais do Banco Mundial de 1995 -*Word Bank’s 1995 – Policy Review on Education*. ⁴Dados disponibilizados na página oficial do Ministério de Educação, referentes a Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Disponível em:

<http://>

redefederal.mec.gov.br

[/expansao-da-rede-federal](http://redefederal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal). ⁵O Banco Mundial é um grande financiador externo da educação nos

países em desenvolvimento e, em certa medida, vem ditando as metodologias que devem ser adotadas por esses países. ⁶Arretche (1998) afirma que a análise da política objetiva reconstituir as diversas características de uma política, como a relação entre o público e o privado, as formas de financiamento, as modalidades de prestação de serviços e as possibilidades de desenho institucional que atribui corpo a uma política. Pressupõe examinar o quadro institucional, os traços constitutivos da política analisada, a fim de decompor o todo em partes componentes.

Mestra em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação da Educação- Uneb, especialista em Administração com ênfase em Negociação Coletiva, possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Católica do Salvador (2001). É pesquisadora do Núcleo de Gestão Educacional e Formação de Gestores - Nugef (Uneb) e do Grupo de Pesquisa em Educação Científica e Popularização das Ciências (IF BAIANO). Atualmente é servidora pública (técnico administrativo em educação) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, lotada na Pró-Reitoria de Extensão. Tem experiência em gestão de programas e projetos, gestão por competências, estudo de viabilidade econômica e financeira e extensão universitária.

Recebido em: 29/06/2016

Aprovado em: 03/07/2016

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Metodo de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: